

Ata nº. 05/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

19 de maio de 2021

Considerando o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus COVID-19, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA pelo aplicativo *Google Meet* no dia dezanove de maio de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e quarenta minutos. Participaram da reunião os membros do CMDCA: Claysse Danielle Morimoto (Vice-presidente), Elessandra Pacheco Coelho, Juraci Bernardino Alves, Jaqueline Santana David Tobias, Andrea Regina Fantinelli, Lucinéia Aparecida da Cruz, Rosimeire Gaspar Prevelato. Houve a participação de Silvane Marcela Mazur (Pedagoga Social) e de Francieli Munhão Martins (responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos). **Pauta nº 01 - Apreciação da ata nº 04/2021 do CMDCA, realizada em 13 de abril de 2021:** Foi disponibilizado no grupo de WhatsApp específico deste conselho com antecedência, para leitura aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Assim, em reunião o documento foi aprovado para publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá e Diário Oficial do Município. **Pauta nº 02 - Justificativa de saldo Projeto Esperança (Imposto de Renda):** Elessandra comentou que após verificar o saldo do imposto de renda referente ao Projeto Esperança “Qualificar para transformar”, consta também um saldo referente ao imposto de renda 2019 referente ao projeto “Oficina de artesanato” também do Projeto Esperança. Sendo que a justificativa por não ter usado o recurso, se insere no mesmo contexto do anterior, ou seja, dificuldades com licitação dos itens, bem como, priorização dos atendimentos exigidos pela pandemia do Covid-19. Assim, Elessandra também apresentou a proposta de alteração do Projeto “Oficina de artesanato” para “Bem estar”, de acordo com as prioridades atuais do Projeto Esperança. Tendo em vista que na “Oficina de artesanato”, constavam diversos materiais como agulhas, fios, fitas, tintas, tecidos e outros para o desenvolvimento de atividades de trabalhos manuais. No entanto, no momento não há facilitador na área de Artes, e no trabalho de forma remota não é possível desenvolver atividades de trabalhos manuais. Sendo que o

Projeto Esperança avaliou que se faz necessário adquirir materiais e equipamentos para aprimorar o trabalho remoto, bem como para adaptar o espaço físico do serviço para o retorno das atividades presenciais, sendo assim, os itens a serem adquiridos serão: grill, multiprocessador de alimentos, quimonos, climatizador industrial, ventilador de parede, escada de alumínio, ar-condicionado, freezer, cadeira giratória, ferro de passar roupas, projetor, armário, lavadora de alta-pressão, mesa de escritório, tela de projeção. Após apresentação, os conselheiros aprovaram a justificativa de saldo e a proposta de alteração do Projeto, com prazo para uso desses recursos até o final de março de 2022. Tais aprovações deverão constar na Resolução nº. 07/2021.

Pauta nº 03 – Edital Fundos da Infância e da Adolescência (Itaú Social):

Danielle informou sobre o período de inscrição para o Projeto do Itaú Social voltado para serviços que atuam na garantia de direitos de crianças e adolescentes e suas famílias com o valor de até R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Ressaltou que os serviços e/ou entidades interessadas em pleitear o recurso do Projeto deverão estar inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e seguir o edital para elaboração do Projeto.

Pauta nº 04 – Solicitação de Registro da Associação de Educação Familiar e Social do Paraná – AEFSPR no CMDCA do município de Andirá:

Francieli informou que esta Associação possui a inscrição do Programa de aprendizagem profissional para adolescente no CMDCA do município de Andirá, no entanto, foi solicitado o registro da entidade. Considerando que a Associação possui sede na cidade de Curitiba, estaremos pesquisando a forma como deverá proceder tal solicitação.

Pauta nº 05 – Prestação de Contas:

Silvane realizou explanações sobre as prestações de contas de recursos oriundos pelo Estado do Paraná, falando da necessidade de preenchimento do Sistema de Informação Fundo a Fundo (SIFF 2) e dos questionários em relatório impresso referente a cada deliberação: **1) Deliberação nº 084/2019**

CEDCA/PR – Apoio e Fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao período do pagamento

a 31 de dezembro de 2020: Silvane informou que o recurso foi parcela única no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) para uso no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Assim, apresentou os itens que constam no SIFF 2- Item 1. Execução da proposta atendimento físico: Silvane explicou

que no período não houve execução; Item 2. Monitoramento: questões sobre o CMDCA e sobre o uso do recurso; Item 3. Gestão financeira: espaço para inserção das notas fiscais, mas como não houve gasto no período, apenas constam os extratos da conta (subitem 3.3.) e o Resumo executivo (subitem 3.6). Com relação ao saldo existente na conta desse recurso, Silvane apresentou a justificativa de que, devido à pandemia em que o Município de Andará teve muitos casos de contaminação e de óbitos por Covid-19, este Município deu prioridade para as ações de enfrentamento ao Covid-19. No entanto, ressaltou que neste ano de 2021, realizamos todos os procedimentos necessários para a contratação e realização de um curso de Capacitação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual está sendo realizado no momento. Após apresentação foi colocado para votação e aprovada a Prestação de Contas e a Justificativa de Saldo da Deliberação nº 084/2019 e será efetivado pela Resolução nº. 13/2021 – CMDCA. Considerando esses aspectos, Silvane apresentou o Item 4. Parecer do Conselho: questões relacionadas aos princípios da Administração Pública; do CMDCA e informações sobre esta reunião e documentos correspondentes. **2) Deliberação nº 082/2015 CEDCA/PR - Atenção às Famílias dos adolescentes internados por Medidas Socioeducativa/AFAI, referente ao período 01/07/2018 a 30/06/2019**: Silvane apresentou os itens que constam no SIFF 2- Item 1. Execução da proposta atendimento físico: no Eixo II-Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade: acompanhamento intersetorial da família para acesso a ações no âmbito educacional: 6 (seis); acompanhamento intersetorial da família para acesso a ações no âmbito da saúde: 5 (cinco); acompanhamento intersetorial da família para acesso a ações no âmbito da assistência social: 28 (vinte e oito); acompanhamento intersetorial da família para acesso a ações no âmbito de cultura, lazer e esporte: 20 (vinte); acompanhamento intersetorial da família para acesso a ações que fomentam o exercício da cidadania, tais como: documentação civil, exames de DNA, entre outros: 2 (dois). No Eixo III: Direito à Convivência familiar e comunitária: Serviços de Convivência Familiar e Comunitária (ações intergeracionais que estimulem o conhecimento do cumprimento da medida socioeducativa do adolescente pelos familiares, com a finalidade de fortalecer o respeito e solidariedade entre os membros da família: 19 (dezenove). No Eixo V: Direito à

profissionalização e a proteção no trabalho: Ações de profissionalização e encaminhamento a programas de transferência de renda, quando necessário: 5 (cinco). No Item 2. Monitoramento: questões sobre o CMDCA, Programa Família Paranaense e sobre o uso do recurso; no Item 3. Gestão financeira, subitem 3.1 inserção das notas fiscais; 3.2. Distribuição dos recursos, 3.3. inserção dos extratos bancários; 3.4 Saldos e lançamentos; 3.5. Conciliação financeira: não houve e 3.6. Resumo executivo. Especificamente sobre o recurso, Silvane informou que esse Município recebeu o valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) em parcela única, em 2016, com prazo de três anos para uso do recurso. O saldo em primeiro de julho de dois mil e dezoito era de R\$52.853,09 (cinquenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e três reais e nove centavos), rendimentos no período no valor de R\$605,77 (seiscentos e cinco reais e setenta e sete centavos), sendo que as despesas efetuadas foram no valor de R\$51.695,96 (cinquenta e um mil e seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), portanto o saldo em primeiro de julho de dois mil e dezenove estava no valor de R\$1.762,80 (um mil e setecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos). As despesas efetuadas foram com instrumentos musicais para uso na oficina de Musicalização; alguns equipamentos/materiais permanentes; pagamento de Oficina de Judô, de Musicalização e de Orientação Social; pagamento de curso de Técnicas de Desenho Artístico; Taxas de inscrição em campeonato de Judô; Materiais de consumo, copa/cozinha, utensílios; gêneros alimentícios; recarga de tonner para impressora; ovos de chocolate; transporte para Escola de Música em outro município; transporte para receber grupo de apresentação em Encontro com a Família; buffet para lanche para o Encontro com a família; Materiais de expediente. Com relação ao questionário/relatório impresso, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS realizou o atendimento/acompanhamento de 30 (trinta) adolescentes, no período correspondente. Com o valor dessa Deliberação ocorreu melhorias para ofertar maior diversidade de atividades e apresentou dificuldades na adesão de alguns adolescentes e famílias, que se mostravam resistentes aos atendimentos e a qualquer das atividades ofertadas. Após apresentação foi colocada para votação e aprovada a Prestação de Contas Final e será efetivado pela Resolução nº. 12/2021 – CMDCA. Considerando esses aspectos, Silvane

apresentou o Item 4.Parecer do Conselho: questões relacionadas aos princípios da Administração Pública; do CMDCA e informações sobre esta reunião e documentos correspondentes.**3) Deliberação nº 107/2017 CEDCA/PR - Incentivo para Fortalecimento do Conselho Tutelar, referente ao 2º semestre de 2020, bem como a alteração do Plano de Ação dessa Deliberação:** Silvane explicou que essa Deliberação já havia vencido o prazo para uso do recurso (parcela única no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) para aquisição de equipamentos/materiais permanentes e então, ano passado foi considerada prestação de contas final. No entanto, o CEDCA/PR ao considerar a pandemia do covid-19 prorrogou o uso dos recursos do FIA/PR, sendo assim, ainda podemos utilizar o valor de R\$946,12 (novecentos e quarenta e seis reais e doze centavos), saldo este em 01/07/2020 e com rendimentos no período o saldo em 31/12/2020 era de R\$946,83 (novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos). Nesse sentido, foi aberto o SIFF para prestação de contas referente ao 2º semestre de 2020, mesmo não tendo utilizado o recurso, justificado pelo prazo já ter vencido. Assim, no Item 1. Execução da Proposta de Atendimento: não houve, porque não foi gasto o recurso. Item 2. Monitoramento: questões sobre o CMDCA, Conselho Tutelar, SIPIA e uso do recurso. Item 3. Gestão financeira: como não houve uso do recurso, conforme já justificado somente foram preenchidos os subitens 3.3 extratos bancários; 3.4 dispõe sobre saldos e lançamentos e 3.6 resumo executivo. Para usar o recurso mencionado, Silvane informou que é necessário aprovação deste Conselho da proposta de alteração do Plano de ação dessa deliberação, e assim, de acordo com indicação/solicitação dos conselheiros tutelares, pediram para inserir dois arquivos em aço e uma fragmentadora de papel. Após apresentação foram colocadas para votação e aprovadas a Prestação de Contas, a Justificativa de Saldo da Deliberação nº 107/2017 e a alteração do Plano de Ação dessa Deliberação e será efetivado pela Resolução nº. 14/2021 – CMDCA. Considerando esses aspectos, Silvane apresentou o Item 4.Parecer do Conselho: questões relacionadas aos princípios da Administração Pública; do CMDCA e informações sobre esta reunião e documentos correspondentes. **4) Deliberação nº 051/2016 CEDCA/PR – Fortalecimento de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de violência e autores de violência, referente ao período, do pagamento a**

31/12/2019: Silvane apresentou os itens que constam no SIFF 2- Item 1. Execução da proposta atendimento físico: Atendimento humanizado e especializado às crianças, adolescentes e famílias: 51 (cinquenta e um); Implantação implementação de ações específicas para o atendimento dos autores de violência, adotando metodologias de trabalho e procedimentos que evitem a revitimização da criança e do adolescente e previnam reincidências: 51(cinquenta e um); Orientação e encaminhamento das famílias das crianças e adolescentes para inclusão ou atualização dos seus dados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, quando identificada necessidade: 51(cinquenta e uma) famílias. Item 2. Monitoramento: questões sobre o CMDCA, sobre o uso do recurso, bem como sobre o atendimento especializado as crianças e adolescentes em situação de violência e suas famílias. Item 3. Gestão financeira: Silvane verbalizou que o recurso recebido em 2017 foi parcela única no valor de R\$7.272,00 (sete mil e duzentos e setenta e dois reais) em data de treze de dezembro de dois mil e dezessete, sendo que os rendimentos no período teve o valor de R\$ 205,63 (duzentos e cinco reais e sessenta e três centavos), as despesas no valor de R\$6.545,00 (seis mil e quinhentos e quarenta e cinco reais), e o saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e dezenove no valor de R\$932,63 (novecentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos). Com relação às despesas efetuadas foram gastos com equipamentos (cinco armários) para as redes locais de Proteção a Crianças e Adolescentes e Capacitação no ano de 2018 (dois mil e dezoito) e 2019 (dois mil e dezenove). Silvane também destacou que, com o recurso ocorreu melhorias para capacitação dos membros das redes e melhor compreensão da rede, mas apresentou dificuldades em estabelecer o fluxo/protocolo da rede. Após apresentação foi colocada para votação e foi aprovada a Prestação de Contas Final e será efetivada pela Resolução nº. 11/2021 – CMDCA. Considerando esses aspectos, Silvane apresentou o Item 4.Parecer do Conselho: questões relacionadas aos princípios da Administração Pública; do CMDCA e informações sobre esta reunião e documentos correspondentes. **5) Deliberação nº 55/2016 CEDCA/PR - Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar, referente ao período 2º semestre de 2020:** Silvane apresentou os itens que constam no SIFF 2- Item 1. Execução da proposta atendimento físico: 05 (cinco) crianças e/ou

adolescentes em acolhimento na Casa-lar de Andirá; Item 2. Monitoramento: questões sobre o CMDCA, uso do recurso e sobre o Plano Municipal de Acolhimento. No Item 3. Gestão financeira, Silvane relatou que o recurso recebido em 2017 foi parcela única no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais). O saldo em primeiro de julho de dois mil e vinte era no valor de R\$1.615,17 (um mil e seiscentos e quinze reais e dezessete centavos), com rendimentos no período em R\$0,39 (trinta e nove centavos). As despesas efetuadas no valor de R\$1.615,56 (um mil e seiscentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos), e o saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte estava com o valor zerado. Foram gastos com itens: Chinelos, Mochila escolar, Chuveiro, Comando para ventilador, Lâmpadas, bateria, Presilha plástica para isolamento de cabos, Recarga de tonner para impressora. Silvane destacou que ocorreram melhorias para a manutenção da casa e obteve como dificuldades as atividades restritas pela pandemia do covid-19. Após apresentação foi colocada para votação e foi aprovada a Prestação de Contas Final e será efetivada pela Resolução nº. 10/2021 – CMDCA. Considerando esses aspectos, Silvane apresentou o Item 4.Parecer do Conselho: questões relacionadas aos princípios da Administração Pública; do CMDCA e informações sobre esta reunião e documentos correspondentes. **6) Deliberação nº 054/2016 CEDCA/PR - Programa Liberdade Cidadã, referente ao período 2º semestre de 2020:** Silvane apresentou os itens que constam no SIFF 2- Item 1. Execução da proposta atendimento físico: Liberdade Assistida: 05 (cinco) do gênero masculino e na Prestação de Serviço à Comunidade: 16 (dezesesseis) do gênero feminino e 4 (quatro) do gênero masculino. Item 2. Monitoramento: questões sobre o CMDCA, uso do recurso e Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo. Item 3. Gestão financeira: segundo Silvane o recurso recebido em 2017 foi parcela única no valor de R\$42.545,76 (quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos). O saldo em primeiro de julho de dois mil e vinte era no valor de R\$994,99 (novecentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos), com rendimentos no período no valor de R\$0,62 (sessenta e dois centavos). As despesas efetuadas foram no valor de R\$995,62 (novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos), e o saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte estava com o valor zerado. Com

relação as despesas foram adquiridos: Gêneros alimentícios e Itens Informação e tecnologia como adaptador de tomadas, capa para conector e bateria de lítio. Quanto às melhorias para o serviço foram a oferta de oficina de musicalização e as dificuldades foram trazidas pela pandemia do covid-19, pois muitas atividades foram suspensas e a composição da equipe não está de acordo com as normas, mas o Município não está podendo contratar, devido ao limite prudencial da folha de pagamentos. Após apresentação foi colocada para votação e foi aprovada a Prestação de Contas Final e será efetivada pela Resolução nº. 10/2021 – CMDCA. Considerando esses aspectos, Silvane apresentou o Item 4.Parecer do Conselho: questões relacionadas aos princípios da Administração Pública; do CMDCA e informações sobre esta reunião e documentos correspondentes. **7) Deliberação nº 062/2016 CEDCA/PR - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao período 2º semestre de 2020:** Silvane apresentou os itens que constam no SIFF 2- Item 1. Execução da proposta atendimento físico: crianças e adolescentes de 6 (seis) a 15 (quinze) anos: 94 (noventa e quatro) e adolescentes de 15 a 17 anos: 10 (dez). Item 2. Monitoramento: questões sobre o CMDCA, e sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescente. No Item 3. Gestão financeira, Silvane relatou que o recurso recebido em 2017 foi parcela única no valor de R\$47.610,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e dez reais) e informou que o saldo em primeiro de julho de dois mil e vinte era no valor de R\$1.247,55 (um mil e duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), com rendimento no período no valor de R\$0,75 (setenta e cinco centavos). As despesas efetuadas foram no valor de R\$1.248,30 (um mil e duzentos e quarenta oito reais e trinta centavos) e o saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte estava com o valor zerado. Segundo Silvane, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto Esperança adquiriu os itens: Tatames, Presilhas em plástico para cabos e Mouse óptico e apresentou melhorias com a aquisição dos tatames para prática de atividades esportiva e dificuldades para atividades presenciais devido à pandemia do covid-19. Após apresentação foi colocada para votação e foi aprovada a Prestação de Contas Final e será efetivada pela Resolução nº. 09/2021 – CMDCA. Considerando esses aspectos, Silvane apresentou o Item 4.Parecer do Conselho: questões

relacionadas aos princípios da Administração Pública; do CMDCA e informações sobre esta reunião e documentos correspondentes. **INFORME - Recurso Imposto de Renda destinado ao FMDCA em 2020:** Elessandra informou que o recurso obtido por meio da campanha do Imposto de Renda com referência do ano de dois mil e vinte, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA recebeu o valor de R\$12.077,92 (doze mil e setenta e sete reais e noventa e dois centavos) e que na próxima reunião será colocado a proposta do Edital. Esta ata foi elaborada por Francieli Munhão Martins e Claysse Danielle Morimoto, sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião assinaram o livro de presença específico do Conselho. Andirá, Paraná, 19 de maio de 2021.